



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023 foi homologado por meio do Edital nº 21/2023, com publicação em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município (Ano IX – nº 1785);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê o prazo de validade do concurso público de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na manutenção da validade do certame, diante da existência de candidatos aprovados para todos os cargos e da possibilidade de vacâncias decorrentes de aposentadorias próximas, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º estende a validade do certame até 20 de março de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2026, data subsequente ao término da validade originalmente prevista.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro 2026.

FABIO

ZANATA:5198

1378120

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2026.02.25
09:35:03 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023 foi homologado por meio do Edital nº 21/2023, com publicação em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município (Ano IX nº 1785);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê o prazo de validade do concurso público de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na manutenção da validade do certame, diante da existência de candida aprovados para todos os cargos e da possibilidade de vacâncias decorrentes de aposentadorias próximas, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º estende a validade do certame até 20 de março de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2026, data subsequente ao término da validade originalmente prevista.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal